



BARCARENA
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

REDE
ODS
BRASIL



LEI MUNICIPAL Nº 2320, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
DO INSTITUTO CABANOS DA
AMAZÔNIA-ICA, COMO UTILIDADE
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
BARCARENA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **sanciona**, a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública, o instituto Cabanos da Amazônia, que foca no desenvolvimento local sustentável e na realização de projetos habitacionais de interesses sociais nas áreas urbanas e rurais, com sede na Rua Dom Romualdo Coelho, Quadra 375, Lote 09, Sala 4, no Bairro Vila dos Cabanos, CEP: 68447-000 – Barcarena, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 09.080.329/0001-84, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei outorga o instituto, habilitado a receber incentivos de qualquer natureza através de celebração de convênios, e/ou parcerias com órgãos do poder público municipal de Barcarena, de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º - Os direitos assegurados ao instituto Cabanos da Amazônia-ICA, nesta lei, serão mantidos, enquanto predominarem as atividades contidas em seu Estatuto Social.

Art. 4º - Esta Lei, obriga o beneficiado ao fiel cumprimento de que dispõe a Lei Estadual nº 4321/70, alterada pelas leis: 5713/91 e 5823/94; que fixa competências e estabelece normas para declaração de utilidade pública a entidades privadas.

Art. 5º - Esta lei, entra em vigor na data de sua aprovação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

